

PROTOCOLO N.º 9.470.141-4

**PARECER N.º 927/07** 

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área

Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício nº 4697/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Assis Chateaubriand que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Área Profissional: Informática - Integrado ao Ensino Médio.

#### 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 84/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 983/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período vespertino
- Regime de Matrícula: anual.
- Carga Horária: 4.000 h/a , 3.330 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: para egressos do Ensino Fundamental

<sup>B</sup> 1



## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

"O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de Informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica."

# 2.2 - Matriz Curricular

COI	LÉGIO ESTADUAL SENADOR TEOTON MÉD	IO VI	LELA	4 – El	VSIN	O FUNDAMEN	ITALE	
MUN	ICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND							
CURS	SO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9175	12	9-37-				
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: VESPERTINO			CH: 4000 h/a		3330 horas			
FORM	MA DE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA	97-11-1						
	-			RIES		Nº total	Nº total	
	Disciplinas		2ª	3ª	4ª	horas/aula	horas relógio	
BNC	Lingua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366	
	Arte	2	-	-	-	80	. 66	
	Educação Física	2	2	2	2	320	266	
	Inglês	2	2	2	-	240	200	
	Matemática	3	3	3	2	440	366	
	Física	2	2	2	-	240	200	
	Química	·S2	3	-	-	200	166	
	Biologia	25	-	3	3	240	200	
	História	30	2	2	-	240	200	
	Geografia	33	2	-	-	200	160	
	Filosofia	1.60	-	-	2	80	66	
0	Sociologia	108	-	-	2	80	66	
PD	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66	
	Sub Total	23	19	17	13	2880	2406	
	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-		-	80	60	
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECIFICA	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133	
	Internet e Programação Web	-	2	2	2	240	200	
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66	
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133	
	Banco de Dados		-	-	2	80	66	
	Análise e Projetos	-		-	4	160	133	
	Sub-Total	2	6	8	12	1120	930	
	Total	25	25	25	25	4000	3330	



# 2.3 - Certificação

Após a conclusão com êxito dos quatro anos do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Informática, nível médio.

# 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

- New Center Informática.
- UNIMEO União Educacional do Médio Oeste Paranaense.

Convênios anexos às folhas 201 a 204.

# 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Bartus Geroto Gozer	- Bacharel em Ciência da Computação	<ul> <li>Coordenação de Curso</li> <li>Suporte Técnico</li> <li>Internet e Programação</li> <li>Web</li> <li>Lógica de Programação</li> </ul>
Cícero Ferreira de Lima	- Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa
Cleunice Rosa de Oliveira	- Licenciatura em Artes Plásticas	– Artes
Walter Romano Sanches	- Licenciatura em Educação Física	<ul> <li>Educação Física</li> </ul>
Eliane Arcoleze	- Licenciatura em Letras/Inglês	– Inglês
Jaqueline Ferrari	- Licenciatura em Matemática com Ênfase em Informática	<ul> <li>Matemática</li> </ul>
Josiane Cristina Peresi	- Licenciatura em Física	– Física
Luciane Pazine	- Licenciatura em Química	<ul><li>Química</li></ul>
Cristiane Aparecida Alves	- Licenciatura em Biologia	– Biologia
Clarice Martins Marques	- Estudos Sociais/História	<ul><li>História</li></ul>
Nadir Tono	<ul> <li>Licenciatura em Geografia</li> <li>Especialização em</li> <li>Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva</li> </ul>	- Geografia
Silvana Sar Acácio	- Licenciatura em Filosofia	<ul><li>Filosofia</li></ul>
Sheila Aparecida Santos Silva	-Licenciatura em Ciências Sociais	– Sociologia
Gilberto Alves Bandoch	- Bacharel em Sistema de Informação	<ul> <li>Informática Instrumental</li> <li>Fundamentos e Arquitetura de Computadores</li> <li>Redes e Sistemas Operacionais</li> </ul>
Nivorley de Lima Simião	- Bacharel em Ciência da Computação	<ul><li>Linguagem de Programação</li><li>Banco de Dados</li><li>Análise de Projetos</li></ul>



#### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 067/2007 do NRE de Assis Chateaubriand integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Frank Willians Romagnoli, Bacharel em Ciência da Computação, com Especialização em Computação Aplicada, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

 $(\dots)$ 

"instalações específicas para o uso da biblioteca:

A biblioteca do colégio possui um bom acervo para atender toda demanda do estabelecimento.

Para o curso de Informática, o Colégio conta com no mínimo necessário, por disciplina.

O colégio assina revistas: Revistas Info e Coleção Info.

Para desenvolver melhor a Proposta Pedagógica, o Colégio recebeu 200 volumes para formação específica.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Em 2005, foram matriculados 26 alunos. Durante o ano, houve abandonos de 16 alunos e 05 transferidos.

Em 2006, não houve novas matrículas para o 1º ano e a turma de 2005 continuou com 10 alunos. Dos matriculados no 2º ano, houve 01 desistência e 03 transferências.

Em 2007 também não houve novas matrículas para o 1º ano e a turma de 2006 continua no 3º ano com 06 alunos até a presente data.

O curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio, funcionava desde a autorização até o ano de 2006 no período vespertino e a partir do início do ano de 2007, passou a funcionar no período noturno.

Concluinte: Não há.

Motivo do abandono: Constatou-se que a maioria dos alunos não se identificaram com o curso, uma vez que o curso tem uma duração de 04 anos e os alunos preferem fazer o Ensino Médio por ter um ano a menos. Outros por motivo de trabalho.

Transferidos: Os alunos transferiram-se para o período noturno, uma vez que os mesmos encontraram trabalhos para ajudar no sustento das suas famílias.

Desistente: Por motivo de trabalho.

Observou-se que teve muitos abandonos no 1º ano por motivo acima exposto e também por falta, nos professores, de metodologia, didática e postura diante dos alunos.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Não teve alterações até o presente momento, porém os professores e coordenadores estão participando de oficinas de reformulação curricular, promovido pela SEED, em Curitiba.

LB 4



corpo docente com a devida habilitação:

Todos os docentes estão habilitados para ministrar as disciplinas do curso.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Os docentes, seguem o programa de capacitação da SEED, e também participam de cursos promovidos pelas IES e empresas de Informática.

desenvolvimento e análise de situação dos egressos: O Curso não conta com egressos.

sugestões para alcançar a melhora do curso:

- rever o tempo de conclusão do curso, que é de 04 anos;
- promover oficinas descentralizadas;
- melhor integração dos professores da Parte Diversificada com professores da Base nacional Comum;
- falta de material didático;
- recurso financeiro específico para compra de equipamento e peças para reposição (manutenção das máquinas);
- necessita de laboratórios habilitados para os cursos de informática.

#### outras informações:

Na verificação dos documentos dos alunos, constatou-se que os mesmos estão organizados em Pastas Individuais, neles contêm todos os documentos conforme legislação em vigor.

O Colégio conta com vários bancos de madeira, para atividades culturais.

#### Laudo Técnico da Comissão Verificadora

"A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo nº 067/07 de 18 de abril de 2007, do NRE de Assis Chateaubriand, procedeu a verificação "In loco" no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06 – CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, encaminhando o processo à SEED para as devidas providências."

#### 4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 163/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.



Consta à folha 45 Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, solicitando a apresentação do Projeto de Prevenção de Incêndio, e às folhas 46 e 47, estão anexados Ofício da Direção e protocolo n.º 9.470.124-4 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.

#### II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária 3330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de quatro anos, regime de matrícula anual, oferta Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Assis Chateaubriand, pelo prazo de cinco anos, conforme estabelece no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.